

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE

LEI Nº2.299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996 ✓

**DÁ DENOMINAÇÃO DE ROSA KASINSKI A
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rosa Kasinski, o logradouro público municipal denominado Rua "D", no Distrito Industrial Dr. Sylvio Menicucci, que tem início na Rua "A", e final da Rua "F".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal